2° Oficial de Reg. de Tit. e Documentos Santo André - SP MICROFILME N°

00105515

1000



## CONTRATO ENTRE VOCÊ E A GENTE

Olá, nós somos a IUNGO. Como você já deve ter percebido, somos uma empresa que promove conteúdo e comunicação na nuvem. Mais precisamente, o conceito tem o nome de laaS, que significa Infraestrutura Como Serviço. A gente transforma o antigo PABX, que é um equipamento, em funcionalidade acessível pela internet fixa ou pelo celular. Afinal, a nuvem está em todo lugar. E tudo aquilo, seja software ou hardware, que você conseguir virtualizar, vai te proporcionar economia e produtividade.

A gente precisa deixar isso bem claro para que você não pense que somos robôs que não fazem nada além de trabalhar numa linha de produção, pois serviços para empresas precisam de algumas características especiais de atendimento que, muitas vezes, os apps desenvolvidos para pessoas físicas não oferecem, e aí, sim, você fica com a impressão de falar com robôs.

Na verdade, somos e queremos tudo que seja o contrário disso aí. Por isso, além de te entregar a solução, temos em mente que você precisa de atendimento humano e humanizado, escalabilidade, permanência e eficiência. Não basta inventar soluções; o mais importante é fazer com que ela seja robusta e adequada às suas necessidades. Por isso, o jeito como falamos com você é igualzinho ao nosso produto: simples, sem complicação. Então, vamos começar jogando fora essa história de senhor e senhora.

Nós somos a IUNGO COMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE EIRELI, CNPJ 28.323.714/0001-50, com sede na Ávenida Industrial, 780, sala 2113, Bairro Jardim, Santo André, SP, CEP 09080-500, e daqui para frente, podemos ser chamados de A GENTE ou NÓS.

E você, Pessoa Jurídica qualificada na proposta comercial e documentos de adesão, fica sendo **VOCÊ**, que poderá contar sempre com a GENTE.

#### **PRELIMINARES**

A IUNGO só existe por causa de VOCÊ. Se algo no nosso relacionamento acontecer que não te deixe confortável, ou te chateie de alguma forma, este contrato serve como um lembrete dos seus direitos e obrigações, assim como os direitos e obrigações da GENTE, para que tudo fique claro e possa ser resolvido em caso de dúvida.

· Rue



### 1. O QUE É MESMO ESSE LANCE DE IUNGO?



- O que a gente faz, recebe o nome de SaaS e laaS, ou seja: Software as a Service e Infrastructure as a Service. Se você não for da área de tecnologia, pode ser que não goste muito dessa sopa de letras. Pra sermos sinceros, nem a gente. Por isso, vamos explicar: é quando você deixa de comprar uma licença de Software ou um equipamento e usa a internet para utilizar os mesmos serviços. E por que a gente é tão empolgado com isso? Porque isso faz com que você gaste menos e esteja sempre atualizado. Em português, esses dois conceitos querem dizer Software oferecido como serviço e Infraestrutura como serviço. No nosso caso, você não precisa ter um PABX na sua casa ou empresa porque a gente colocou isso na nuvem na internet para você usar o serviço do jeito que achar melhor e deixar por nossa conta as atualizações e evoluções tecnológicas.
- 1.2 A parte de infraestrutura que você está contratando com a gente é o próprio equipamento de PABX, que foi para nuvem, nos nossos servidores. Funciona através da Internet. Você não precisa mais comprar, trocar ou ampliar o PABX tradicional, daqueles pendurados na parede e cheio de fios. Nossos servidores são superseguros e estão prontinhos pra oferecer tudo que você precisa em um só clique.
- 1.3 A parte de software são as funcionalidades do PABX. Falando Português, agora: um monte de coisas que seu antigo equipamento não tinha, como atendimento simultâneo em diferentes dispositivos, voicemail (o seu e-mail avisa quem ligou e entrega recados em MP3), gravação das conversas, escalabilidade (você expande o PABX o quanto precisar) e configuração de áudio de espera. Na verdade, tem muito mais, porque cada empresa tem demandas diferentes umas das outras: você pode escolher as facilidades que te interessam, na sua área de cliente. As linhas telefônicas já estão incluídas, ou então você pode fazer a portabilidade de seu número de telefone; é só escolher.
- 1.4 A gente sempre envia um aparelho digital de mesa para você conectar na sua internet. Mas você não é obrigado a ficar com o aparelho, ok? Se quiser, pode instalar somente o APP no celular, tablet ou desktop, sem problemas.

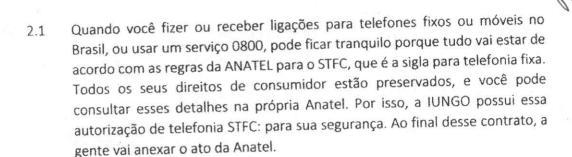
2° Oficial de Reg. de Tit. e Documentos \
Santo André - SP
MICROFILME Nº

00105515

المن



## O QUE A GENTE DEVE FAZER POR VOCÊ



- Cobrança de minuto e tarifação são coisas do passado. Com a gente, você 2.2 pode ligar de forma ilimitada para fixos e móveis no Brasil e esquecer que existe uma coisa ultrapassada chamada tarifa telefônica.
- A gente vai ajudar sempre que você precisar esclarecer dúvidas, tratar 2.3 questões de pagamento ou pedir assistência, respondendo suas dúvidas através do SAC, de CHAT ou e-mails que você nos enviar a partir da área de atendimento. A gente adora falar, então, não pense duas vezes em mandar seu alô.
- A gente tem a obrigação de manter o serviço funcionando com garantia de 2.4 99,5%. Sobre isso, a gente vai falar mais adiante quando tratar de SLA.

2º Oficial de Reg. de Tit. e Documentos Santo André - SP MICROFILME NO

## 3. O QUE VOCÊ PODE FAZER POR NÓS

00105515

- Pagar em dia. A gente conta com isso pra manter tudo funcionando do jeito 3.1 que nossos clientes merecem – você incluído.
- Falar pra gente o que você não está achando legal pra melhorarmos sempre. 3.2
- Se estiver satisfeito e felizão, falar bem da gente e indicar para todo mundo. 3.3 A gente agradece e nosso relacionamento sobe mais um degrau (somos românticos, adoramos um compromisso sincero!)

## 4. COMO SÃO OS ASPECTOS LEGAIS

A gente quer deixar o mais simples do mundo para você, só que, quando você 4.1 liga para um número telefônico, os seus direitos e deveres, assim como os

> 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil e Pessoa Jurídica de Santo André - SP Valdomiro Montes Junior OFICIAL DELEGADO Vivian Montes OFICIAL SUBSTITUTA

1000

nossos, estão sujeitos à regulamentação da ANATEL. Por isso a gente precisa separar nesse contrato o que é telefonia pura daquilo que é serviço na nuvem. O item 5. Vai esclarecer o que é o serviço telefônico que a gente está te fornecendo.

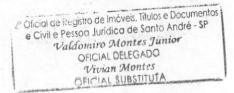
2° Oficial de Reg. de Tit. e Documentos Santo André - SP MICROFILME N°

# 5. SERVIÇO DE TELEFONIA

## 00105515

- As ligações que você faz para a rede pública, isso é, quando liga para um telefone fixo ou para um celular, se enquadram no STFC Serviço Telefônico Fixo Comutado, e para prestar essa modalidade de serviço a gente possui autorização da ANATEL, através do ATO número 13.545, de 01 de novembro de 2017.
- 5.2 Todos os direitos e deveres de consumidor estão previstos na regulamentação da ANATEL, que você pode consultar a qualquer momento no portal da ANATEL, bem como tirar dúvidas com a gente.
- 5.3 O sigilo de seus dados é garantido por lei, bem como a inviolabilidade de suas comunicações.
- 5.4 O serviço não será tarifado, ou seja, não será realizada a cobrança por minuto ou suas frações em segundos.
- 5.5 Você tem o direito, sempre que requisitar, de receber o detalhamento de suas chamadas, sem custo adicional.
- 5.6 O serviço de telefonia, que é ilimitado para telefones fixos ou móveis no território brasileiro, será cobrado através de valor mensal fixo, independente do volume de chamadas realizadas.
- 5.7 Para o serviço de STFC, de valor fixo mensal, a gente irá emitir todo mês uma nota fiscal / fatura de serviços de telecomunicações.
- 5.8 Para aspectos fiscais e contábeis, o valor do serviço de telefonia será destacado na fatura única de serviços, que irar incluir ainda o valor do serviço de nuvem, conforme item 6.
- 5.9 O valor de telefonia será apurado de acordo com estatísticas fornecidas pela ANATEL ou de entidades especializadas, em particular o portal TELECO, observando-se aí as estatísticas de MOU (minuto de uso por usuário) do setor de telefonia fixa.

well





Não se preocupe: você continua pagando aquilo que combinou com a gente na proposta comercial. Precisamos separar os valores para que você tenha seus direitos preservados e para que tudo esteja em conformidade e dentro da lei.



- 5.11 Afinal, para a gente, a proposta comercial é LEI, e tudo o que estiver na proposta comercial vale e é incorporado neste contrato.
- 5.12 Ligações internacionais não estão inclusas na modalidade ilimitada, para as quais você poderá pesquisar no nosso site as tarifas.
  2º Oficial de Reg. de Tit. e Document

al de Reg. de Tit. e Document Santo André - SP MICROFILME N°

### SERVIÇO DE NUVEM – laaS e SaaS

00105515

- Quando seu antigo PABX se transformar em solução virtualizada, coisa que a legislação nacional vem tratando com o termo de CLOUD COMPUTING, o serviço que a gente oferece é o de Infraestrutura como Serviço, e alguns serviços inteligentes que foram desenvolvidos para facilitar aplicações, será Software como serviço.
- 6.2 A gente vai tratar tudo isso como "serviço de nuvem", de valor fixo mensal e para o qual emitiremos todo mês uma nota fiscal de serviços e uma fatura, que, para facilitar sua vida, será um documento único, enviado todo mês para seu email.
- 6.3 A unidade de cobrança do serviço é RAMAL, ou seja, ramal será cada telefone de mesa, APP no celular ou tela de navegador onde você poderá utilizar o serviço.
- 6.4 A quantidade de ramais, o valor de cada um e o valor total mensal, incluindo as ligações ilimitadas do item 5., farão parte da proposta comercial.
- 6.5 A proposta comercial tem a última palavra; é LEI e a gente respeita o que foi combinado entre você e o nosso consultor ou nossa equipe de vendas.

## 7. VAMOS FALAR DE VALORES?

Sabemos que este é um assunto delicado, e geralmente quando chegamos nele, bate aquele climão. Mas falar sobre dinheiro não precisa ser difícil entre nós. Até porque, com a gente, você pode escolher o quanto pode ou quer investir.

well



Os valores vão depender do número de ramais (de um a dois mil) que você contratar, e também se vai usar um serviço de 0800, um novo plano de 7.1 numeração, ou, ainda, fazer a portabilidade de sua linha fixa. Essas coisas fazem o preço variar, mas está tudo bem explicado antes de você fazer a adesão, não se preocupe.



- Tudo o que está no site ou no APP, a adesão ao serviço, o nosso Facebook e LinkedIn, enfim, o que a gente divulgar, é como se fosse lei e faz parte desse 7.2 contrato. Você está coberto de segurança por todos os lados.
- Você poderá pagar com boleto. Outras formas de pagamento poderão ser 7.3 combinadas à parte.
- Vamos falar de novo porque sabemos que parece mentira: você não vai pagar 7.4 minutos, nem tarifação, nem excedentes. Isso já era. Você pode ligar sem limites para o Brasil, para fixo e móveis.
- Não dá para fazer isso para DDI. Alguns países cobram tarifas de quase R\$ 10 7.5 reais por minuto. Enquanto isso existir, não dá para a gente encarar, mas assim que conseguirmos pensar em alguma solução, você será o primeiro a 2º Oficial de Reg. de Tit. e Documentos saber.

Santo André - SP MICROFILME Nº

## 8. NA HORA DE USAR A GENTE

00105515

- Respeite as indicações técnicas indicadas na área de consulta do nosso site. Através da análise da largura de sua banda, a gente vai indicar o número 8.1 máximo de ramais que você pode instalar no seu PABX na nuvem. Não é caretice, é só uma forma de mantermos o serviço sempre funcionando bem.
- Se você precisar de mais ramais do que a gente indicou, aumente a largura de sua banda ou contrate um novo link de Internet redundante. A gente 8.2 recomenda muito, porque além do seu novo PABX, quase tudo o que você precisa depende de uma Internet de qualidade.

## 9. A GENTE GARANTE

A gente falou de SLA lá no comecinho do contrato, lembra? Ele garante um nível mínimo de qualidade de serviço. No nosso caso, o SLA é de 99,5%. Isso 9.1 quer dizer que a gente não pode ficar fora do ar por mais de 0,5% do tempo. números como base, o nosso serviço não pode ficar fora do ar mais do que

ingo

meio por cento desse tempo, caso contrário a gente vai dar um desconto de 10% no valor que você paga no mês.

9.2 Os aparelhos digitais têm garantia de um ano. Para você não ficar sem serviço caso dê algum problema, você pode usar nosso APP e fazer o ramal funcionar no celular até a substituição do aparelho.

2º Oficial de Reg. de Tit. e Documentos Santo André - SP MICROFILME Nº

### 10. E SE DER PROBLEMA?

00105515

10.1 Pode ser que o aparelho dê pau. Faz parte de qualquer máquina e, nesse caso, a gente troca dentro da garantia. Mas se der um bode maior e o parelho cair no chão, se molhar de café, cair na piscina, for devorado por um urso pardo, essas coisas que os outros chamam de mau uso, infelizmente a gente vai ter que pedir pra você comprar outro. Mas você vai cuidar direitinho dele, né?:)

## 11. CONSELHO É BOM SIM, E A GENTE DÁ!

- 11.1 Cuidado com as senhas e avise se um aparelho sumir ou for extraviado. A gente precisa bloquear rapidamente. Você já sabe, mas precisamos alertar que isso pode acarretar prejuízo; e todo eventual prejuízo a gente assume por nossa conta a partir do momento que você avisar sobre o incidente, que pode ser vazamento de senha de administrador, furto ou extravio do aparelho, invasão na sua rede através de outros serviços. Notou algo errado? Liga para a gente ou manda aquela mensagem esperta!
- 11.2 Quase tudo na sua casa ou empresa você faz pela Internet. A galera do mal tenta milhões de invasões todos os dias e sabemos que você conhece as regras básicas de segurança, como não abrir anexos de origem suspeita e instalar um antivírus. Talvez seja a hora de você pensar em um firewall. Existem muitos oferecidos também na nuvem: é lógico que a gente recomenda.
- 11.3 Recomendamos também que você tenha uma política de administração e utilização de sua rede. Se o pessoal por aí baixar dez filmes ao mesmo tempo e assistir a duas sessões HD no Netflix, sua rede não vai aguentar. Nesse caso, você vai levar um dia para emitir uma Nota Fiscal ou perder o horário bancário tentando pagar um boleto no bankline. Vacilo, né? Da mesma forma, não se esqueça que nosso serviço usa essa mesma rede. Lembra que a gente recomendou uma internet redundante para suas aplicações críticas? Pense nisso.

wy

2° Oficial de Reg. de Tit. e Documentos Santo André - SP MICROFILME N°

00105515

# 12. E SE A GENTE TERMINAR??

- 12.1 Temos certeza que você vai ficar com a gente por muito tempo. Mas, se a relação acabar indo por caminhos diferentes e você achar que o melhor a se fazer é cancelar antes do prazo combinado na adesão, vamos ter que cobrar uma multa de 30% dos valores restantes até o vencimento do contrato. Não é vingancinha, nem rancor: a gente quer o melhor pra você, mas investimos um bocado pra que você chegasse até aqui, e precisamos garantir o nosso funcionamento para outros clientes. Essa é a única parte chata do contrato, mas precisamos falar sobre isso, né?
- 12.2 Se você passar por situação de força maior (m\*\*\*\* acontece) e documentar a gente, vamos desconsiderar a multa. Queremos te dar uma força. E isso nenhuma empresa no Brasil faz. Tá vendo? A parte chata ficou fichinha!
- 12.3 Nesse caso, vai ter um aviso prévio de 30 dias para o desligamento, para desmobilização dos equipamentos e configuração de rede.

### 13. INADIMPLÊNCIA

13.1 Converse antes se rolar uma necessidade de prorrogação de pagamento, que a gente estuda com carinho. Mas se o pagamento atrasar quinze dias, o serviço em nuvem vai ser suspenso até regularização e a gente vai ter que incluir os dados nos serviços de proteção ao crédito.

#### 14. O VIZINHO BARULHENTO

Se você é empresa de cobrança ou telemarketing, e usa um negócio chamado Discador, que dispara cem tentativas para completar uma única ligação, você não tem o perfil que procuramos para oferecer nosso produto. Mas relaxa, existem empresas especializadas para você.

"Poxa, IUNGO, sacanagem! Vai me deixar de fora??"

A gente explica: em nosso modelo, o seu perfil de uso pode atrapalhar outros clientes. Imagine um vizinho acelerando um carro sem escapamento às 3 da manhã e com o som no último volume porque está dando uma festa. Sabe? Se você fizer isso, a gente tem que desligar. A tal da máquina discadora faz o

asy.

CARTÓRIO BI São Paulo -RITA DE CASSIA ESCREVENTE AUTOR

2° Oficial de Reg. de Tit. e Documentos Santo André - SP MICROFILME N°

sa. See a cente termonar

and place the second of the second of the second se

ද සහ ප්රත්යාව පුරවත්, යා මෙයන රෝධා සම් ප්රේණයම් සදහනයේ, සහ මත් පත් පත් ප්රේණ්ඩ් එර්. මා මෙයන්, විද්යාවල්ටීම්පත් ද ආදරුද සහවේදාලයේ සහවේදාපත්වලයේ ස

### arme jekarease. XI

The electron and the control of the provided by the period of the control of the

### GPRELIME CHEEVE AL

grand (m. n.) Algem mangag gengelegi (gimaan nebelegi (gimaan nebelegi (m. aan memme paminan)). Dagangag ang ilipakan dagang nebelegi (gangangan) ang ilipakan gengan dagang (m. a.). Alika itan dagang apad geniligan bersak pama pingangan manam pengan milihat kangangan dagang dagang memanan dagang membangan dagang membangan dagang dagang membangan dagang membangan dagang dagang

et a recali republican april properti spaniti dell'altri di si la

a grago metroporta electrono por Biraja ejent fundricam epocharina electronistica electronistica del periodist por 1 major secono espera properante propueden persona electronistica del propuede del periodistica del period e estante pro el punto electronistica el propiede appropria electronistica del propiede del periodistica del p

> 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil e Pessoa Jurídica de Santo André - SP Valdomiro Montes Junior OFICIAL DELEGADO Vivian Montes

seguinte: um único mesmo tempo. Cor atender primeiro. A (p\*\*\*\*), além de

seguinte: um único funcionário do telemarketing faz centenas de ligações ao mesmo tempo. Como o funcionário é um só, ele vai conseguir falar com quem atender primeiro. As outras chamadas vão ficar mudas, e isso deixa as pessoas (p\*\*\*\*), além de prejudicar a operadora, ocupando recursos de forma desnecessária. Entendeu? É tipo um cara folgadão que quer ocupar cem linhas desnecessária uma única ligação. O problema é que isso ocupa o espaço do pessoal de boa, e a gente não pode deixar isso acontecer.



14.2 Ah! Tem outra coisa: a gente não bloqueia as ligações de entrada.

2º Oficial de Reg. de Tit. e Documentos Santo André - SP MICROFILME N°

15. FORO

# 00105515

15.1 Nunca, de jeito maneira, jamais, a gente vai querer ir para a justiça, mas esse é um direito que você tem e a gente tem que colocar essa cláusula – e isso é certo! Então, fica combinado o foro da cidade de Santo André, SP.

# 16. ISSO É SÓ O COMEÇO

Seja feliz, tenha sucesso e ganhe muito dinheiro. Aliás, o dinheiro é só a consequência do seu trabalho. Temos um orgulho danado de fazer parte da sua jornada. : )

CAPTOPIO BLASCO

SONTABELIADAE HOTAS DA COMARCA DA CAPTILL SO

Fernando Domingos Carvalho Bissoo

Fernando Domingos Carva

### 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SANTO ANDRÉ/SP

Protocolado sob nº 112704 em 14/06/2019, e, registrado hoje, e

microfilme, sob n o 105515.

Santo André, 19 de junho de 2019

Poficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pussoas Jurídicas de Santo André/SP

Valdomiro Montes Junior OFICIAL DELEGADO

Maressa Rodrigues Varjão Marassato

ESCREVENTE AUX. AUTORIZADO

MARESSA RODRIGUES VARJAO MARASSATO/Escrevente
Emol. Estado SEFAZ R.Civil T.Just. Iss Fedmp Cond. Total

108.17 30.82 21.09 5.70 7.40 2.13 5.24 0.00 180.55

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil e Pessoa Jurídica de Santo André - SP Valdomiro Montes Junior OFICIAL DELEGADO

Vivian Montes
OFICIAL SUBSTITUTA

608)

1000/

2° Oficial de Reg. de Tit. e Documentos ( Santo André - SP MICROFILME N°

00105515

6000x

ANEXO: ATO 13.545 1/11/17 - ANATEL

Jule

2º Oficial de Reg. de Tit. e Documento Santo André - SP MICROFILME No

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

00105515

ATO № 13545, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 131, 132, 133 e 136 da Lei nº 9.472, de 1997, bem como no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005, alterada pela Resolução nº 668, de 27 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cobrança de preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.078443/2017-98,

#### RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à FOCO COMUNICACAO E CONECTIVIDADE EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 28.323.714/0001-50, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o preço devido é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela <u>Resolução</u> nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, em 07/11/2017, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 2059969 e o código CRC ODDEBCF8.

SEI nº 2059969

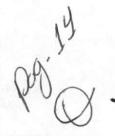
Referência: Processo nº 53500.078443/2017-98

well

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil e Pessoa Jurídica de Santo André - SP Valdomiro Montes Junior OFICIAL DELEGADO Vivian Montes OFICIAL SUBSTITUTA



#### GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO





#### FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR. MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

**EMPRESA DENOMINAÇÃO ATUAL:** 2º Oficial de Reg. de Tit. e Documentos IUNGO COMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE EIRELI \* Santo André - SP MICROFILME No DENOMINAÇÕES ANTERIORES: FOCO COMUNICACAO E CONECTIVIDADE EIRELI \* 00105515 TIPO: GRUPO (E.P.P.) NIRE MATRIZ DATA DA CONSTITUIÇÃO **EMISSÃO** 35630015260 02/08/2017 29/05/2019 15:53:44 INÍCIO DE ATIVIDADE CNPJ INSCRIÇÃO ESTADUAL 27/07/2017 28.323,714/0001-50

#### CAPITAL

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

LOGRADOURO: AVENIDA INDUSTRIAL	lugues
	NÚMERO: 780
BAIRRO: JARDIM	COMPLEMENTO: 2113
MUNICÍPIO: SANTO ANDRE	(SER AND ALL )
MONICIFIO. SANTO ANDRE	CEP: 09080-500 UF: SF

#### OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

MAGNA ADRIANNE MORENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 106.202.968-28, RG/RNE: 17408338 - SP. RESIDENTE À RUA XAVIER DE ALMEIDA, 717, APTO 251-A, IPIRANGA, SAO PAULO - SP, CEP 04211-001, NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA..

Documento Gratuito Proibida a Comercialização zº Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil e Pessoa Jurídica de Santo André - SP Valdomiro Montes Junior OFICIAL DELEGADO Vivian Montes OFICIAL SUBSTITUTA

Página 1 de 2

#### 5 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 841.916/17-2 SESSÃO: 02/08/2017

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 182.997/19-4 SESSÃO: 01/04/2019

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA IUNGO COMUNICACAO E CONECTIVIDADE EIRELI., DATADA DE: 07/02/2019.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO., DATADA DE: 07/02/2019.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA INDUSTRIAL, 780, 2113, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, CEP 09080-500. , DATADA DE: 07/02/2019.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE TEREZA HIDECO UDIIE NAKAMURA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.906.048-98, RG/RNE: 8.247.546-5 - SP, RESIDENTE À AV. DOUTOR MARTIN LUTHER KING, 2255, APT. 93, JD. SANTO ANTONIO, OSASCO - SP, CEP 06030-016, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NOMEADO MAGNA ADRIANNE MORENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 106.202.968-28, RG/RNE: 17.408.338 - SP, RESIDENTE À RUA XAVIER DE ALMEIDA, 717, APTO 251-A, IPIRANGA, SAO PAULO - SP, CEP 04211-001, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630015260 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/05/2019

JUCESP



documento assinado digitalmente Ficha Cadastral Simplificada emitida para MARCELO EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA: 12758249863.

Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponlina.sp.gov.br sob o número de autenticidade 117925913, quarta-feira, 29 de maio de 2019 às 15:53:44.

Confirmado en 29/05/19

Company of

2° Oficial de Reg. de Tit. e Documentes Santo André - SP MICROFILME N°

00105515

2º Oficial de Registro de Iméveis, Títulos e Documentos e Civil e Pessoa Jurídica de Santo André - SP Valdomiro Montes Junior OFICIAL DELEGADO Vivian Montes QFICIAL SUBSTITUTA